



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SEGUNDA PROCURADORIA**

**OFÍCIO Nº 235/2019-GPCF**

Brasília, 2 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF  
BRASÍLIA-DF

Senhora Presidente,

Em face de denúncia veiculada pela imprensa sob o título "MPDFT pede explicações sobre nomeação de conselheiros em Estatais", esta Procuradora informa que foram enviados os Ofícios nºs 172/2019-GPCF, 206/2019-GPCF, 214/2019-GPCF e 444/2019-MPC/PG). Junto com as referidas peças, foi encaminhado importante banco de dados, a respeito dos membros desses Conselhos, inclusive remunerações.

Saliente-se que a Lei nº 6.154/2018 prevê que 30% (trinta por cento) de membros desses Conselhos sejam mulheres.

Nessas condições, dá-se ciência dos fatos a V.Ex<sup>a</sup>, rogando que o TCDF instaure processo de fiscalização, a fim de apurar se a nomeação de Conselheiros das entidades distritais segue a legislação de regência.

Atenciosamente,

**CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVERA PEREIRA**  
Procuradora